

Pregão Eletrônico SRP nº 02/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS FLORESTA, com sede na Rua Projetada, S/N, na cidade de Floresta - PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.830.301/0004-49, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Vera Lúcia da Silva Augusto Filha, nomeado(a) pela Portaria 460 de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 20 de agosto de 2015, inscrito(a) no CPF sob o nº 037.796.574-06 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.208.655, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 02/2017**, publicada no DOU de 19/06/2017, processo administrativo n.º **23304.000177/2016-62**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Eventual aquisição de itens de cama, mesa e banho para os Campi do IF Sertão Pernambuco, especificados e quantificados nos itens de 01 a 14 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: HABIB CALÇADOS DE ITAJUBA LTDA – EPP
CNPJ: 03.835.661/0001-25
Representante: HABIB EL MOALLEM
RG: 1177443**CPF:** 487.158.596-49 **Tel/Cel.:** (35)3622-4466
E-mail: habib@habib-decoracoes.com.br
Endereço: Praça Wenceslau Braz-105, Centro. Itajubá - MG **CEP:** 37.500-038 caixa postal, 62.

Item	Especificação	Unid.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1					

05	Aquisição de toalha de 5m x 2m, para mesa de autoridades/diretiva de eventos, em tecido gorgurão, de cor branca, sem emenda e com ribana nas pontas. Local de entrega na cidade de Salgueiro-PE.	Unidade	02	R\$ 220,00	R\$ 440,00
06	Toalha para mesa tamanho 3m x 3m nas cores laranja, branca e verde confeccionadas em cetim amassado. Material que seja resistente a várias lavagens e com acabamento que não deixe o tecido desfiar.	Peça	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
09	Toalha de Mesa Redonda 6 lugares com 178cm de diâmetro, produzida em tecido 63% algodão 37% poliéster.	Unidade	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
10	Toalha de Mesa retangular 8 lugares medindo 140x250cm, tecido 100% algodão.	Unidade	12	R\$ 62,00	R\$ 744,00
11	Toalha de Mesa Retangular - Cetim Branca Lisa de 160 x 270 m	Unidade	26	R\$ 38,00	R\$ 988,00
12	Toalha de Mesa Retangular - Cetim Verde Lisa de 160 x 270 m	Unidade	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 5.472,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Gerenciador e Participante	Unidade	Quantidade
05	Salgueiro	Unidade	2
06	Salgueiro	Peça	10
09	Salgueiro	Unidade	10
10	Salgueiro	Unidade	10
10	Serra Talhada	Unidade	2
11	Salgueiro	Unidade	10
11	Serra Talhada	Unidade	10
11	Santa Maria da Boa Vista	Unidade	6
12	Salgueiro	Unidade	10
12	Serra Talhada	Unidade	2

4. VALIDADE DA ATA

2

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.2. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, excluindo o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º do Decreto nº8.224, de 03 de abril, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Floresta, 02 agosto de 2017.

VERA LÚCIA DA SILVA AUGUSTO FILHA	HABIB EL MOALLEM
Contratante	Contratada
Diretora Geral IF Sertão/PE – Campus Floresta	Representante Legal da Contratada
TESTEMUNHAS:	
NOME: FABRICIA NADJA DE O. FREIRE	NOME: <i>Habib el Moalle</i>
CPF: 058.084.734-55	CPF:
RG: 6488.618 SDS/PE	RG:

ROSEVIVE

TESTEMUNHA

5

Nome: MANOEL

FEDRILDO

DIONÍSIO

APRÍLIO SÚNIOR

CPF: 042.792.524-08

RG: 198.200-4

Manoel Fedrillo
Dionísio Aprílio Súnior